



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

EDITAL 01/2019 – CCPS

PROCESSO SELETIVO 2020

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mantida pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior, por meio de sua Comissão Central do Processo Seletivo – CCPS, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo/2019 para os cursos de Direito e Administração, organizado sob a forma de concurso público - de conformidade com o prescrito no Inciso II do Artigo 44 da LDB, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 5º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 2306, de 15 de maio de 1997, na Portaria nº 1120/99, de 16 de julho de 1999, e o Regimento Institucional - que será realizado conforme as regras e instruções aqui dispostas, obrigando-se a Instituição a cumpri-las. Os candidatos(a)s que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. Período e Locais de Inscrição

- 1.1 De 02 de setembro a 25 de outubro de 2019, nas dependências do Cesul;
- 1.2 De 02 de setembro a 24 de outubro de 2019, pela internet, no endereço: www.cesul.br

2. Local e Horário da Inscrição

- 2.1 Na secretaria da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, no horário compreendido entre 8h e 12h e 14h e 22h, de segunda a sexta-feira, e entre 8h e 11h aos sábados;
- 2.2 Na *internet*, no site do CESUL, 24 horas por dia, condicionada à disponibilidade do servidor do candidato.

3. Do Processo Seletivo

- 3.1 O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única fase com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso, no 1º. Semestre de 2020, nos cursos de Direito e Administração da FDFB.
- 3.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 26 de outubro de 2019, nos seguintes locais:
 - a) Centro Sulamericano de Ensino Superior, localizado na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1222, Centro, Francisco Beltrão – PR.
 - b) Escola Municipal Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas - Av Paraná, 247 Centro, na Cidade de Barracão, PR.
 - c) Colégio Estadual 12 de Novembro, localizado na Rua Belém, 2776, na Cidade de Realeza, PR.
 - d) Colégio Estadual Arnaldo Busato, Rua Doná Rosa Stédille, 520, na cidade de Coronel Vivida, PR.
- 3.3 Na inscrição, o candidato deverá optar entre os turnos matutino e noturno, sendo a classificação inicial referente à primeira opção.

4. Documentação

- 4.1 A inscrição feita pelo endereço eletrônico: www.cesul.br deverá ter o preenchimento de todos os campos obrigatórios;
- 4.2 A inscrição feita na secretaria do Cesul, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF.

5. Valor da Taxa de Inscrição

- 5.1 A Taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga em parcela única, conforme instruções no boleto bancário;
- 5.2 Se a inscrição for realizada pela internet, em nome do candidato será gerado um boleto que deverá ser pago para validar a inscrição;
- 5.3 Em hipótese alguma serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

6. Candidatos com Deficiência



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

- 6.1 Fica estabelecido somente o seguinte local de prova para candidatos com deficiência:
Centro Sulamericano de Ensino Superior - Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1222, Centro, Francisco Beltrão – PR.
- 6.2 Candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá, além de se inscrever pela internet e declarar sua necessidade na ficha de inscrição, requerê-lo por escrito, na secretaria do Cesul sito na Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1222 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP 85.601-270, ou via e-mail, no endereço: sec.academica@cesul.br até o dia 04 de outubro de 2019, anexando laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova até o dia 04 de outubro de 2019;
- 6.3 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- 6.4 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- 6.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 6.6 Os candidatos impossibilitados de realizar a prova em sala de aula – mediante comprovação através de atestado médico apresentado a CCPS do Cesul - no dia 26 de outubro de 2019, devem fazê-la em local especialmente designado pela CCPS. Para isso deverão requerê-lo por escrito, no mesmo local e prazo indicados no item 6.1.

7. Curso Ofertado, Vagas, Regime de Ensino e Duração

- 7.1 Direito (Bacharelado) - Número de Vagas por turno: Diurno – 50 (cinquenta); Noturno – 100 (cem);
- 7.2 Administração (Bacharelado - Número de Vagas por turno: Noturno – 100 (cem);
- 7.3 Regime de ensino semestral;
- 7.4 Curso de Direito - Duração mínima de 5 anos;
- 7.5 Curso de Administração- Duração mínima de 4 anos.

8. Local de Funcionamento

Av. Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1222, Centro, Francisco Beltrão – PR.

9. Provas

- 9.1 As provas são obrigatórias para todos os Candidatos;
- 9.2 As questões de conhecimentos gerais versarão sobre matérias do Ensino Médio brasileiro: Filosofia, Geografia, História, Raciocínio Lógico, Matemática, Sociologia, Português e Atualidades;
- 9.3 A redação deverá ter entre 25 e 30 linhas.
- 9.4 As provas serão realizadas em um único período, no dia 26 de outubro de 2019. O horário de realização e a duração serão rigorosamente seguidos, conforme especificado no quadro abaixo:

Data/hora	Duração	Provas	Nº Questões
26/10/2019 Início: 14 horas	3h	Redação	01
		Conhecimentos Gerais	20

- 9.3.1 O valor da prova de redação será de 10 (dez) pontos;
- 9.3.2 O valor das questões de conhecimentos gerais será de 0,5 (meio) ponto para cada questão, num total de 10 (dez) pontos;
- 9.3.3 A média aritmética será calculada de seguinte forma: nota redação (R) + nota conhecimentos gerais (CG) tendo como fórmula de cálculo a seguinte equação $Nota\ final = (R + (CG \times 0,5)) / 2$.
- 9.3.4 Os portões de acesso serão fechados 15 (quinze) minutos antes do início das provas, ou seja, às 13h e 45min - horário de Brasília;
- 9.3.5 Não serão admitidos retardatários;



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

9.3.6 Os Candidatos só poderão deixar a sala de provas 1 hora e 30 minutos após o início da mesma, ou seja, a partir de 15h e 30min.

10. Material para Realização das Provas

Os Candidatos deverão trazer:

- a) Comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento com foto (atualizado);
- b) Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta azul-escura ou preta.

11. Eliminação de Candidato

- 11.1 Será eliminado o candidato que faltar em qualquer das provas;
- 11.2 O candidato que zerar na redação;
- 11.3 O candidato que não obtiver a nota mínima de 4 (quatro);
- 11.4 Comunicar-se com outro candidato;
- 11.5 Efetuar empréstimo de material;
- 11.6 Usar aparelhos eletrônicos como aparelhos de celular, smartphone, entre outros;
- 11.7 Usar meios ilícitos.

12. Inexistência de Revisão

- 12.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso haverá segunda chamada para a realização das provas;
- 12.2 Não caberá recurso quanto aos procedimentos, aos conteúdos ou aos julgamentos adotados, bem como não se concederá recursos, recontagem de notas, vistas a quaisquer provas ou conteúdo destas;
- 12.3 Em caso de alguma questão ser considerada inválida ou permitir mais de uma resposta, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os Candidatos.

13. Validade do Processo Seletivo

13.1 O Resultado do Processo Seletivo/2020, de que trata o presente Edital, é válido apenas para o preenchimento das vagas relacionadas no item 7 e para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2020, nas datas constantes neste Edital.

14. Processo Classificação e Aproveitamento de Vagas

- 14.1 O processo de seleção realizado pela CCPS é de natureza classificatória;
- 14.2 A seleção será feita em ordem decrescente de notas;
- 14.3 Os Candidatos que obtiverem maior número de pontos na somatória das notas das provas serão chamados, porém respeitando-se o limite de vagas previsto no item 7.1 e 7.2 deste Edital.

15. Desempate

Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos na somatória citada no item anterior, far-se-á o desempate, para fins de classificação das vagas, considerando-se as notas obtidas na prova de redação. Permanecendo o empate, o candidato com maior idade será classificado.

16. Divulgação dos Resultados

- 16.1 A CCPS emitirá lista dos candidatos classificados no Processo Seletivo/2019 de que trata este Edital, no dia 29 de outubro de 2019, a partir das 17h, a qual obedecerá à ordem de classificação por turno;
- 16.2 A lista de aprovados ficará exposta ao público em Edital, na Secretaria da Faculdade de Direito Francisco Beltrão.
- 16.3 Os escores individuais estarão disponíveis a partir do dia 29 de outubro de 2019 no site do CESUL mediante login e senha do candidato ou na Secretaria da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

17. Matrículas

17.1 As Matrículas dos candidatos aprovados, classificados por turno e opção, em primeira chamada, serão realizadas na Secretaria da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, de 29 a 31 de outubro de 2019, no horário das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14h às 22h.



CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.234 de 22.11.2018, publicada no Diário Oficial da União de 23.11.2018

17.2 Os candidatos convocados, no ato da matrícula, deverão apresentar os originais e 1(uma) cópia simples do que segue:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido até a data da matrícula;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Documento de Identidade com foto; e,
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- f) Comprovante de residência;
- g) Título de eleitor
- h) Carteira de Reservista (ou dispensa de reservista/Exército) para maiores de 18 anos (sexo masculino)

17.3 O candidato que não dispuser dos documentos indicados nos itens a e b até a data da matrícula deverá apresentar declaração, assinada pelo Diretor da Escola, atestando que está cursando a última série do Ensino Médio, sob pena de ter anulada sua matrícula, perdendo assim direito à vaga.

17.4 O candidato que entregar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve entregar também o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

17.5 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação de documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, até o preenchimento das vagas disponíveis.

17.6 O resultado da segunda chamada em diante será divulgado por edital na secretaria acadêmica da IES, a partir das 9h do dia 01 de novembro de 2019.

18. Perda da Vaga

18.1 Perderá a vaga o Candidato que:

- a) Não apresentar documento de conclusão do Ensino Médio, de acordo com a legislação em vigor, lei nº9.394/96-Art.44,II;
- b) Por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos dias e horários previstos no item 17 deste Edital.

19.2 Não terá direito à matrícula, o Candidato cuja classificação ultrapasse o número de vagas ofertadas e efetivamente preenchidas conforme previsto no item 7.

19. Vagas Remanescentes – ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

As vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante ENEM. Concorrerão os candidatos que tenham:

- I. Realizado o ENEM nos anos de 2017 a 2019;
- II. Obtido nota igual ou superior a 450 pontos;
- III. Obtido avaliação superior a 0 na redação;
- IV. Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente de nível técnico profissional.

20. Disposições Gerais

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo - CCPS do Centro Sulamericano de Ensino Superior/Faculdade de Direito Francisco Beltrão.

Publique-se.

Francisco Beltrão, em 02 de setembro de 2019.

Professora Mestre Roselí Teresinha Michaloski Alves - Presidente da CCPS